

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

Edital Nº 001 / 2011

**Edital de Seleção ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:
Especialização em Música com ênfase em Práticas Interpretativas
dos Séculos XX e XXI**

Oferecimento Aberto ao Público – 1º Semestre de 2011

A Escola de Música da UFRN (EMUFRN) torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Música com ênfase em Práticas Interpretativas dos Séculos XX e XXI. Este curso busca suprir a falta de formação especializada na área musical focado no campo das práticas interpretativas (*performance*), mais especificamente na análise/execução de obras dos séculos XX e XXI. O mesmo terá a duração de 01 (um) ano, modalidade presencial, estrutura curricular modular, período vespertino e noturno.

Datas do processo seletivo 2011

Inscrições: 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011

Homologação das inscrições: 07 de fevereiro de 2011

Avaliação: 08 a 11 de fevereiro de 2011

Divulgação dos Aprovados: 14 de fevereiro de 2011

Matrícula: 16 a 18 de fevereiro de 2011

1. Informações Gerais

O curso é gratuito e o oferecimento é aberto ao público com formação superior em Música (graduação, licenciatura ou educação artística com habilitação em música). Serão oferecidas vagas para músicos, nas seguintes modalidades:

- Regência
- Canto
- Percussão
- Violoncelo
- Viola
- Violão
- Piano
- Clarinete

2. Das Vagas

O número de vagas para este oferecimento é de 20 (vinte), sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 15 (quinze) alunos selecionados e

com matrículas confirmadas.

3. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Rua Passeio dos Girassóis, S/N, Campus Universitário, Natal/RN, CEP: 59078-190, Fone: (84) 3215-3635. Local: Secretaria da Escola de Música – UFRN, no período de **24/01 à 04/02 de 2011 (exceto finais de semana e feriados)**, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas ou serem enviadas via SEDEX neste mesmo endereço, citando a referência **"Pós-Graduação em Práticas Interpretativas"**, desde que a data limite de postagem da documentação seja **31/01/2011**.

3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 ficha de inscrição preenchida, disponível no site <http://www.musica.ufrn.br>;

3.1.2 03 cópias simples de todos os itens referentes ao Projeto Temático denominado **"Recital Temático em Práticas Interpretativas dos Séculos XX e XXI"** (vide 4.1);

3.1.3 cópia simples do histórico escolar da graduação ou pós-graduação;

3.1.4 diploma ou documento equivalente de graduação, licenciatura ou educação artística com habilitação em música reconhecido pelo MEC (cópia autenticada) ou ainda de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir sua graduação antes de se iniciar o curso de pós-graduação;

3.1.5 currículo vitae (com cópia simples de 05 comprovantes da produção em anexo, contendo explicitamente o nome do candidato);

3.1.6 cópia simples da carteira de identidade (RG);

3.1.7 cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF);

3.1.8 cópia simples do título de eleitor;

3.1.9 cópia simples do documento de quitação com o serviço militar (quando couber);

3.1.10 uma foto 3x4;

3.1.11 cópia simples do comprovante de residência;

3.1.12 se estrangeiro, cópia da carteira de identidade (passaporte com visto RNE para estrangeiros residentes no país (cópia autenticada) e os demais documentos exigidos pela legislação específica.

3.2 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa.

3.3 Não será permitida mais que uma inscrição por candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correio eletrônico ou ainda com documentação incompleta.

3.5 As inscrições deferidas serão publicadas dia **07/02/2011** no site <http://www.musica.ufrn.br>

4. Da Seleção

O Exame de Seleção, a se realizar durante os dias **09 à 11/02/2011**, será composto por análise do material enviado pela comissão avaliadora, dispondo das seguintes etapas:

4.1. Avaliação do Projeto Temático contendo:

4.1.1 Projeto de pesquisa denominado "**Recital Temático em Práticas Interpretativas dos Séculos XX e XXI**", relacionado diretamente à ênfase do curso contendo:

- I - título;*
- II - resumo;*
- III - introdução;*
- IV - justificativa;*
- V - objetivos;*
- VI - metodologia;*
- VII - cronograma de execução (em 12 meses);*
- VIII - bibliografia.*

Obs.: os projetos deverão ter no máximo 07 páginas (incluindo bibliografia), digitado em fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5.

4.1.2 Avaliação Prática em forma de Recital (proficiência em instrumento musical, canto ou regência): Video contendo aproximadamente 25 minutos de recital gravado e entregue em suporte fixo (CD, DVD, etc.), em formato *mpeg, mp4 ou mov*, atual e sem qualquer tipo de edição (**recital ininterrupto**).

Obs.: peças de livre escolha de acordo com a temática do projeto e cópias simples das partituras/obras executadas.

4.1.3 Análise de *curriculum vitae* contendo:

- I - formação escolar;*
- II - atividades didáticas;*
- III - experiência profissional;*
- IV - trabalhos publicados;*
- V - publicações artísticas;*
- VI - conhecimento de idiomas;*

Obs: anexar cópia do diploma de graduação autenticado.

4.2 Como critério de avaliação, será considerada a média aritmética das notas nas provas em que o candidato foi aprovado. Será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) às provas de cada candidato, igual à média aritmética simples das notas registradas pela comissão avaliadora.

4.3 A avaliação será constituída de análise do **projeto temático, video/recital** e do **curriculum vitae** dos candidatos, onde serão considerados e igualmente pontuados e ponderados a experiência profissional, a experiência acadêmica, os cursos de formação complementar e outras atividades relacionadas à ênfase do curso (práticas interpretativas dos séculos XX e XXI), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas três avaliações, considerando-se apto aquele que obtiver resultado igual ou superior a 70 (sessenta) pontos.

4.4 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pela maior nota na segunda avaliação (prova prática-video/recital). Persistindo o empate, o desempate será feito pela maior nota no quesito projeto temático (projeto de pesquisa).

4.5 O exame de seleção será feito por comissão de seleção composta por cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso e o resultado final do exame de seleção será homologado pela coordenação do curso.

4.6 A lista dos candidatos aprovados no processo de seleção será publicada em ordem decrescente de classificação, dos candidatos que forem considerados aptos e divulgada no dia **14/02/2011** no site <http://www.musica.ufrn.br> e no mural de entrada da Escola de Música da UFRN (EMUFRN), sendo discriminadas as notas obtidas pelos candidatos em todas as avaliações.

4.7 Serão considerados aprovados os candidatos, pela ordem de classificação até, no máximo, o número de vagas oferecidas.

4.8 Os candidatos reprovados terão um prazo de 48 horas para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação.

4.9 Pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão preenchidas por candidatos selecionados que pertencerem ao quadro funcional da UFRN.

5. Da Matrícula

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Rua Passeio dos Girassóis, S/N, Campus Universitário, Natal/RN, CEP: 59078-190, Fone: 3215-3635. Local: Secretaria da Escola de Música – UFRN, no período de **16 à 18/02/2011 (exceto feriados)**, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

5.1 O candidato que não efetivar sua matrícula dentro do prazo previsto por este edital será considerado desistente.

5.2 Os candidatos que ficarem em lista de espera serão convocados pela coordenação após encerrado o período de matrículas, se existirem desistentes, por ordem de classificação.

5.3 Todas as informações fornecidas pelo candidato serão de total responsabilidade do mesmo. A coordenação do curso se julga no direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente incertos e inverídicos assim como os que preencherem o formulário de inscrição de forma incompleta e/ou ilegível.

5.4 A Coordenadoria do curso resolverá todos os casos omissos a esse edital, junto aos órgãos competentes da UFRN.

5.5 A aula inaugural está prevista para o dia 21 de fevereiro de 2011.

Conforme o Regimento Geral da UFRN é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou ambos os níveis.

Natal, 03 de janeiro de 2011.

Prof. Cleber da Silveira Campos
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Música com ênfase em Práticas Interpretativas dos Séculos XX e XXI.

Prof. Fábio Soren Presgrave
Vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação em Música com ênfase em Práticas Interpretativas dos Séculos XX e XXI.